

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano LXXXII • Nº 204

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 2 de dezembro de 2005

Fernando Henrique é o novo cidadão pernambucano

Homenageado agradeceu, citando ícones como Joaquim Nabuco, patrono da Alepe

Políticos do PSDB e do PFL, autoridades e populares se reuniram, ontem, na Assembléia Legislativa para homenagear o ex-presidente da República Fernando Henrique Cardoso (PSDB) com o Título de Cidadão de Pernambuco, sugerido pelo deputado Augusto Coutinho (PFL). O homenageado, que é também professor e doutor, agradeceu a honraria citando um texto de Frei Caneca. "Há aquele que é da pátria, porque nasceu no local. Mas há aquele que recebe o título de pertencer a uma pátria, de ser cidadão. A cidadania, portanto, não é só o lugar onde se nasce, mas onde também se é reconhecido. Hoje, sou carioca, paulista e pernambucano. Sou brasileiro", frisou, acrescentando a emoção "de ser conterrâneo de Joaquim Nabuco", patrono da Casa.

Para FHC, Nabuco continua a inspirar todos os que analisam o Brasil. "Ele é um dos fundadores do pensamento democrático contemporâneo. Não só porque pensou a escravidão e lutou contra ela. Não por caracterizar um conjunto de situações opressivas, mas porque percebeu que um País para se modernizar tinha que encontrar raízes fortes para as instituições democráticas", observou, afirmando que o abolicionista foi um dos homens que mais marcaram sua formação intelectual. O sociólogo Gilberto Freyre também foi lembrado por Fernando Henrique. "Quem pode pensar o Brasil sem pensar em Freyre?", avaliou.

Para o presidente da Casa, deputado Romário Dias (PFL), "o príncipe da sociologia" é um ícone da política brasileira e símbolo para o País. "Sua participa-



FERNANDO SILVA

FHC - Ladeado por Augusto Coutinho e Romário Dias

ção na luta pela redemocratização e exemplo de homem público com inestimável espírito democrático disseminaram a crença em um futuro melhor para todos os brasileiros desta e das próximas gerações", enfatizou, ressaltando a participação do senador Marco Maciel na gestão tucana.

De acordo com Romário, a estabilidade econômica, o fim da inflação, a diminuição das desigualdades sociais e a visão de um País com perspectivas reais de crescimento são frutos da administração de FHC "Senador, ministro das Relações Exteriores, ministro da Fazenda e presidente da República por dois

mandatos consecutivos, vencendo os respectivos pleitos por maioria absoluta de votos, são apenas algumas das conquistas do político FHC", comentou.

Coutinho ressaltou a carreira política e acadêmica do ex-presidente e disse que foi por intermédio dele que o País recuperou a auto-estima e firmou-se perante o mundo. "O que o Governo FHC significou para o Brasil em termos de crescimento econômico, modernização administrativa e conquistas sociais, o tempo tem se encarregado de mostrar", afirmou, enumerando as obras realizadas em Pernambuco no Governo FHC. "É imperioso salientar que os investimentos federais feitos em Pernambuco foram a justa contrapartida ao planejamento arrojado do governador Jarbas Vasconcelos (PMDB)", registrou.

Para o pefelista, assim como Joaquim Nabuco, que foi um "estadista do Império", FHC é um estadista dos tempos atuais. "Intelectual, que não permaneceu preso ao mundo abstrato das idéias e do conforto da ética das convicções. Fez política e passou das idéias à ação, sem o receio de pagar o preço das incompreensões", enfatizou.

O homenageado recebeu o livro *Caminhos da Liberdade*, do empresário João Carlos Paes Mendonça, e um chapéu de Mateus, personagem do Bumba-meu-boi. A mesa foi composta pelo presidente da Alepe, Romário Dias, o vice-governador, Mendonça Filho (PFL), que, na ocasião, representou Jarbas Vasconcelos, os senadores Arthur Virgílio (PSDB-AM), Sérgio Guerra (PSDB-PE) e Marco Maciel (PFL-PE), e o ministro Francisco Falcão, do STJ.

Parlamento

Liberato, Leite e Moraes vencem Leão do Norte

Os deputados Roberto Liberato (PFL), Sérgio Leite (PT) e Antônio Moraes (PSDB) são os vencedores da edição deste ano do Troféu Leão do Norte. O pefelista foi premiado pela atuação na área de Educação. Leite foi o vencedor na categoria Desenvolvimento Econômico/Administrativo e Moraes foi contemplado por ações voltadas à área cultural. A entrega da premiação ocorre em cerimônia no Palácio Joaquim Nabuco, na próxima terça-feira (6).

Para a superintendente-geral da Assembléia, Eva Andrade Lima, que coordenou o prêmio, apesar de ser necessária a escolha de apenas um por categoria, todos os participantes devem se sentir vitoriosos. Nove deputados concorreram ao prêmio este ano.

De acordo com o representante da Academia Pernambucana de Letras (APL), Antônio Corrêa, o Leão do Norte é o reconhecimento ao trabalho desenvolvido pelo parlamentar durante o ano.

"Recebemos o resumo das atividades desenvolvidas e, a partir desse material, fazemos a escolha. Para mim, o prêmio tem uma importância ainda maior porque na primeira vez em que ele foi concedido, no ano de 1971, eu era presidente da Assembléia. Além disso, mereci a honraria por seis vezes", destacou. Por solicitação de Corrêa, a comissão julgadora dedicou um minuto de silêncio pelo falecimento de Fernando Freyre, que participou do grupo por mais de 20 anos.



FERNANDO SILVA

SOLENIIDADE - No próximo dia 6, comenda será entregue

A comissão julgadora responsável pela escolha dos premiados foi formada por 18 integrantes, entre representantes da Imprensa, de universidades, das Assisências de Comunicação Social e Legislativa da Alepe e da Superintendência Geral da Casa.

O Troféu Leão do Norte é a premiação mais importante do Parlamento pernambucano e é promovido pela Alepe em parceria com o Banco do Brasil.

Ministério Público receberá homenagem do Legislativo

Prêmio Herbert de Souza prestigiará atuação da entidade

A Comissão de Defesa da Cidadania da Alepe vai conceder, este ano, o Prêmio Herbert de Souza ao Ministério Público. A indicação foi feita pelo deputado Isaltino Nascimento (PT), devido à atuação que a instituição vem desempenhando no Estado em defesa dos direitos humanos. "Em diversos momentos, o Ministério Público esteve presente na Assembléia Legislativa. Seu papel é extremamente importante na defesa da cidadania", disse o parlamentar.

Na reunião de ontem, uma audiência pública para discutir a "discriminação" da Lei Seca, implantada nos bairros pobres do Grande Recife pela Secretaria de Defesa Social foi agendada para o dia 15 de dezembro. O presidente da Comissão, deputado Roberto Leandro (PT), ainda lembrou as próximas audiências. Dia 5, será tratada a implantação do Dia



ENCONTRO - Quatro audiências ainda serão realizadas este ano pelo colegiado

Estadual de Mobilização dos Homens em Defesa do Fim da Violência contra as Mulheres; no dia 12, debaterão o movimento dos moradores de Abreu e Lima contra os presídios da região; e no dia 13, será abordada a situação dos servidores da saúde.

Ainda no encontro, foram distribuídos 14 projetos de lei. Outros dois foram

retirados de pauta. Também foram aprovados três, entre eles o de nº 1058/05, de autoria do deputado Izaías Régis (PTB), que cria o Cadastro Estadual de Foragidos. O objetivo é centralizar as informações sobre criminosos procurados pela Justiça. O colegiado também acatou o Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, que altera, integralmente, a reda-

ção do Projeto de Lei nº 1068/05. A matéria obriga a sinalização tátil, sonora e visual nas dependências dos prédios de funcionamento dos órgãos estaduais, a fim de possibilitar um melhor acesso a pessoas portadoras de necessidades especiais. Ainda participaram da reunião, as deputadas Jacilda Urquiza (PMDB) e Ceça Ribeiro (PSB).

Aula de Cidadania



Quarenta e um alunos de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental da Escola Estadual José Antônio Bezerra, de Itambé, participaram, ontem, do Projeto Conhecendo a Assembléia Legislativa de Perto. Os estudantes assistiram a uma Aula de Cidadania, ministrada pelo deputado Fernando Lupa (PSDB). O parlamentar detalhou o trabalho dos deputados, a rotina e a estrutura da Assembléia, ressaltando as ações desenvolvidas pelas Comissões Permanentes da Casa. A assistente de Cerimonial da Alepe, Socorro Vilaça, também conversou com os alunos, destacando os objetivos do projeto, explicando regras de protocolo e salientando a necessidade deles terem projetos de vida. Os estudantes tiveram, também, a oportunidade de conhecer as instalações do Palácio Joaquim Nabuco e assistiram à reunião plenária, durante a tarde, quando foram saudados pelo presidente da Casa, deputado Romário Dias (PFL). O diretor da escola, Marcelo Hardam, e sete professores acompanharam os alunos.

Segurança

Moisés volta a defender GET

Criada em novembro de 2002 para suprir a carência de policiais militares na vigilância dos presídios pernambucanos, a Guarda Especial Temporária (GET) foi novamente lembrada, na tarde de ontem, pelo deputado Soldado Moisés (PSB). De acordo com o socialista, o grupo recebe um salário de apenas R\$ 350,00 e não tem direito a benefícios, como vale-transporte, alimentação e gratificação por insalubridade.

"Um fato novo foi registrado, a renovação dos contratos. Mesmo assim, ainda existem outros problemas. Além do trabalho exercido nas unidades prisionais, os GETs prestam serviços no Regimento da Polícia Montada e no Hospital da PM", declarou o parlamentar acrescentando que a categoria é qualificada para atuar na segurança pública e, por isso,



SALÁRIO - "Valor baixo"

deveria ser melhor remunerada.

Os GETs são oriundos da Reserva das Forças Armadas (RFA) e foram treinados no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP). "Eles sofrem as mesmas cobranças, correm riscos e exercem atividades semelhantes às dos policiais, porém têm alguns direitos negados", criticou.

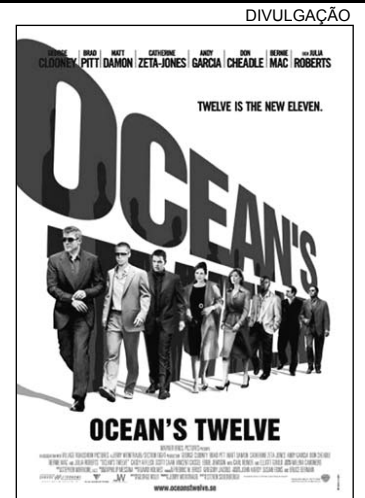
Exposição



Criatividade e dedicação. Essas palavras traduzem um pouco o trabalho das artesãs Iranice Moraes e Lourdes Moraes, de Paulista, que mostraram seu talento no salão nobre do Palácio Joaquim Nabuco. Entre as peças, pinturas de quadros em tecido porcelanizado, biscuit (potes e lembranças para casa-mentos, aniversários e formatura do ABC), bonecos de cabaça e caixas de madeira. Segundo Iranice, que expôs pela primeira vez na Casa, a iniciativa do Legislativo representa uma boa oportunidade de vendas. O preço dos produtos varia de R\$ 1,50 a R\$ 15,00. As artesãs confeccionam as peças em casa, contando apenas com a ajuda dos filhos.

Cineteca

Três anos depois de assaltar o Cassino Bellaggio, Danny Ocean e seu grupo devem se reunir para uma nova missão. Eles precisam devolver todo o dinheiro roubado do Bellaggio, incluindo os juros, o que significa US\$ 200 milhões. Para conseguir essa façanha, Danny e seus companheiros decidem roubar o Ovo Farbergé, um dos símbolos do poder imperial da Rússia em 1913. Toda essa aventura é o enredo do filme Doze Homens e Outro Segredo, que será exibido nesta segunda-feira (5), no auditório da Assembléia Legislativa, no sexto andar, a partir das 12h. A exibição é parte do Projeto Cineteca, promovido pela Biblioteca da Alepe.



PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Romário Dias; 1º Vice-Presidente, Deputado Ettore Labanca; 2º Vice-Presidente, Deputado Raimundo Pimentel; 1º Secretário, Deputado João Negromonte; 2º Secretário, Deputado Guilherme Uchôa; 3º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 4ª Secretária, Deputada Carla Lapa. Procuradoria Geral, Edvaldo José Cordeiro dos Santos (procurador-geral); Superintendência Geral, Eva Maria de Andrade Lima (Superintendente-geral); Assistência Legislativa, Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); Superintendência Administrativa, Genaro Domingues da Silva (Superintendente); Superintendência de Recursos Humanos, Isabel Cristina Couto Costa (Superintendente); Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica, Claudio Godoy (Superintendente); Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira, Arlete Falcão Ferreira (Superintendente); Cerimonial, Socorro Vilaça Rodrigues (Assistente de Cerimonial); Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional, Aldo Mota (Assistente Médico); Assistência Segurança Legislativa, Maj. Hermes José de Melo (Assistente Chefe); Escola do Legislativo, Maria Lúcia Cavalcanti Galvão (Assistente Educacional); Auditoria, Severino Pedro de Albuquerque (Auditor-chefe); Assistência de Comunicação Social, Christianne Alcântara (Assistente de Comunicação Social); Chefe do Departamento de Imprensa, Cláudia Lucena; Editora: Andréa Tavares; Redatores: Andréa Tavares, Antônio Azevedo, Renata Rodrigues; Fotografia: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira; Diagramação e Editoração Eletrônica: Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; Chefe de Departamento de Rádio e TV: Ana Lúcia Lins; Repórteres: Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros; Operadores de Som: Aristides Pandelis Frangakis e Alcide Ramos; Estagiários: Bruno Souto Maior, Flávia da Rosa Borges, Renata Bezerra de Melo, Vivian Maia Braga e Zanoni Júnior. Endereço: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 - Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. Nosso E-mail: dimprensa@alepe.pe.gov.br

Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

Venda de terrenos em Itamaracá é aprovada sem emendas

Unidades prisionais serão retiradas da Ilha. Objetivo é incentivar o turismo

O Plenário da Assembleia Legislativa aprovou, ontem, em segunda discussão, o Projeto de Lei nº 1128/05, autorizando o Governo do Estado a alienar imóveis públicos localizados na Ilha de Itamaracá, no Litoral Norte. A matéria foi aprovada por unanimidade. Duas emendas, uma aditiva e outra modificativa, de autoria dos deputados Roberto Leandro (PT) e Ceça Ribeiro (PSB), respectivamente, foram rejeitadas. O parecer da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ), dado pela deputada Jacilda Urquiza (PMDB), antes da votação, julgou as emendas inconstitucionais.

A Emenda Aditiva nº 1 determinava que, entre ou-

tros aspectos, a política de uso e ocupação da área alienada deveria zelar pela preservação da Mata Atlântica, assegurando o desenvolvimento sustentável da ilha. A Emenda Modificativa nº 2 visava propor que os recursos oriundos da alienação dos imóveis fossem utilizados em infraestrutura para o desenvolvimento socioeconômico da ilha e em políticas de melhoria do sistema penitenciário estadual.

Ceça Ribeiro, autora da emenda modificativa, criticou a rejeição da proposta e ressaltou que o projeto deveria ter sido retirado da pauta de votação para que pudesse ser melhor discutido com os moradores de

Itamaracá, visto que uma audiência pública está marcada para o próximo dia 7.

"Há 25 anos, luto para a retirada dos presídios e propus, apenas, que parte dos recursos seja revertido para a infra-estrutura da ilha", ressaltou. O presidente da Casa, Romário Dias (PFL), elogiou a atuação da parlamentar em defesa dos interesses ambientais. Sílvio Costa (PMN) declarou que a matéria é "inconstitucional, porque o Legislativo não pode decidir o destino dos recursos arrecadados pelo Executivo". Guilherme Uchôa (PDT) esclareceu que o projeto foi votado por ser muito importante e pela aproximação do encerramento do período legislativo.



RESSALVAS - Ceça Ribeiro lamentou o fato de as sugestões não terem sido acatadas

Aldeia

Documento solicita controle da expansão urbana



PRESERVAÇÃO - Mananciais estão ameaçados

Um relatório solicitando a suspensão de licenciamento de construção de novos condomínios em Aldeia será enviado pela Comissão de Defesa do Meio Ambiente da Alepe ao Ministério Público de Pernambuco (MPPE). A decisão foi anunciada, ontem, pela vice-presidente do colegiado, deputada Ceça Ribeiro (PSB), na primeira reunião do grupo de trabalho que estuda a Lei Estadual nº 9860/86. A legislação trata da construção de condomínios nas áreas de mananciais e de

preservação ambiental na Região Metropolitana do Recife (RMR).

"Solicitamos também à Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco (Condepe-Fidem) um mapa dos limites de Aldeia para que a população possa saber a quem recorrer. Como a Comissão faz parte do Conselho Estadual de Meio Ambiente (Consema), pretendemos discutir com a entidade a reformulação das leis que tratam das questões ambientais", argumentou Ce-

ça, que presidiu o encontro.

O gerente de Uso e Ocupação do Solo da Condepe-Fidem, Itamar Ferreira, explicou que foi feito um estudo sobre a Bacia do Rio Beberibe, que resultou na Lei das Áreas de Mananciais, determinando faixas de preservação e locais de controle mais rigoroso, estabelecendo a taxa de ocupação em 30% dos lotes. Segundo ele, o percentual permite um total de 1500 metros quadrados de área construída, e não causa danos ao meio ambiente.

De acordo com o representante da Associação Chã de Peroba, Heleno Ramalho, a legislação não vem sendo cumprida e autorizar a construção de novos condomínios sob o argumento legal é "o mesmo que decretar o fim dos mananciais e das reservas da Mata Atlântica". A representante da Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (CPRH), Eliane Bastos, explicou as dificuldades do órgão em fiscalizar o desmatamento e a exploração dos mananciais de água mineral.

Agreste

Falta de água em São Bento preocupa

Os problemas relacionados ao abastecimento de água no município de São Bento do Una, Agreste, foi lembrado ontem pelo deputado Adelmo Duarte (PFL), num apelo dirigido ao Governo do Estado e ao presidente da Compesa, Luiz Perazzo. "É do conhecimento da maioria dos pernambucanos, por inter-

médio da imprensa, o manifesto do povo que sofre com a escassez do produto", declarou.

Segundo o parlamentar, o momento crítico foi causado pela defasagem da rede de distribuição de alguns bairros e pela paralisação da obra financiada pelo Projeto Alvorada. A crise ainda afeta o povoado de Espírito

Santo, quem tem mais de 3 mil habitantes, e de Pimenta.

"Tenho certeza de que com a sensibilidade político-administrativa do governador, Jarbas Vasconcelos (PMDB), e com um pequeno investimento da Compesa para concluir o projeto, as falhas do sistema de abastecimento serão corrigi-

das", avaliou o pefelista.

São Bento do Una é o maior produtor de aves de Pernambuco, com 22 milhões de ovos e 3,5 mil toneladas de carne de frango produzidas mensalmente. Toda a produção local abastece 13% do mercado do Estado, sendo comercializada, também, para Alagoas, Ceará e Paraíba.



PROVIDÊNCIA - Adelmo pediu ajuda ao Poder Executivo

Interiorização do Ensino Superior

Caruaru sedia evento coordenado pela Comissão de Educação

O 1º Fórum Regional para Discutir o Papel da Universidade no Desenvolvimento do Agreste reuniu, ontem, autoridades estaduais e municipais, reitores das universidades federais e estaduais do Estado e representantes de instituições privadas de Caruaru. O evento, promovido pela Comissão de Educação da Assembléia, na sede da Associação Comercial e Industrial de Caruaru (ACIC), evidenciou a expansão da oferta do Ensino Superior na capital do Agreste.

O presidente do colegiado, deputado Roberto Liberato (PFL), relatou a sua trajetória de luta pela interiorização do ensino. O parlamentar lembrou que, há mais de uma década, já reivindicava a implantação de um campus da Universidade de Pernambuco (UPE) em Caruaru.

"Durante o exercício de meu terceiro mandato na Assembléia, o governador Jarbas Vasconcelos anunciou a abertura do curso de Sistemas de Informação da UPE, iniciado em fevereiro deste ano. Esta semana, quando foi

aprovada a Lei Orçamentária 2006, uma emenda de minha autoria foi incluída na proposta, destinando R\$ 1 milhão para a construção do campus universitário", ressaltou o deputado. Segundo o pró-reitor de Graduação da UPE, Guido Corrêa de Araújo, a Graduação em Sistemas de Informação está funcionando provisoriamente no Centro Tecnológico da Moda. Roberto Liberato informou que a Prefeitura de Caruaru já está viabilizando a doação de um terreno para a universidade.

A vice-presidente da Comissão, Teresa Leitão (PT), destacou as ações do Governo Federal para ampliar a oferta do ensino universitário no Interior de Pernambuco. Além da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), o Ministério da Educação está viabilizando a implantação de cursos da UFPE em Garanhuns e Vitória de Santo Antão.

O vice-reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), Reginaldo Barros, destacou que,



PERNAMBUCO - Apenas 15,9% dos jovens entre 18 e 24 anos estão nas universidades

desde setembro deste ano, Garanhuns conta com quatro cursos de Graduação e mais seis deverão ser implantados em Serra Talhada, em 2007. "O Ministério da Educação está preocupado não só em oferecer boas instalações aos estudantes do Interior, mas um ensino que mantenha o rigor acadêmico", avaliou a deputada.

O deputado Geraldo Coelho (PFL) citou o exemplo de Petrolina, afirmando que a cidade despontou econômica-

mente graças aos investimentos em educação. "Não é mais possível que nossos jovens continuem deixando as cidades de origem em busca da formação superior", alertou. O secretário-adjunto de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, José Carlos Cavalcanti, apresentou dados relativos às matrículas em cursos de Graduação. "Apenas 15,9% dos jovens entre 18 e 24 anos estão nas universidades, um índice muito baixo e preocupante. Em relação aos jovens

matriculados, Pernambuco perde para a Bahia e o Ceará", apontou o secretário-adjunto.

Apesar das dificuldades, o crescimento da oferta de cursos no Interior foi constatado pelos participantes do fórum. Tony Gel relatou que ao assumir o mandato, em 2001, existiam apenas sete cursos em funcionamento. Cinco anos depois, a cidade já conta com 35 graduações. "O crescimento nesse período foi de 500%, revelando que Ca-

ruaru está se transformando num grande pólo universitário", comemorou o prefeito.

O ensino privado no Agreste também foi discutido. O presidente da Associação Caruaruense de Ensino Superior (ASCES), Paulo Muniz; o presidente da Faculdade do Vale Ipojuca (Favip), Luís de França; além do professor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Caruaru (Fafica), Roberto Peixoto; e o representante do Instituto Universitário Europeu do Brasil (IUNE), Marcelo Silveira, destacaram as ações dessas entidades. Silveira informou que o IUNE, mantido por um grupo português, vai oferecer a formação em Medicina e outros cursos na área de saúde. O início da construção do campus da entidade está previsto para janeiro.

Ainda participaram do fórum a representante do Conselho Estadual de Educação, Maria Luzinete de Lemos, e a vice-presidente da Associação das Instituições de Ensino Superior do Estado de Pernambuco (Assiespe), Bernardina Araújo.

Caruaru

Nova unidade da Fundac

A construção da nova unidade da Fundação da Criança e do Adolescente (Fundac), em Caruaru, Agreste, foi anunciada ontem em audiência pública promovida pela Comissão de Administração Pública da Alepe. O atual prédio vem passando por diversas dificuldades, como a superlotação. Entre os anos de 2004 e 2005, o número de adolescentes internos aumentou em 28%. A obra custará aproximadamente R\$ 4,7 milhões.

A presidente da Fundac, Mirtes Cordeiro, disse que o centro abrigará 150 adolescentes e será uma unidade modelo, em que apenas dois internos serão abrigados por dormitório. Ela informou que "a construção está de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, para que o jovem tenha condições de ser ressocializado com atividades educacionais, cultura e aprendizado".

No encontro, foram exibidos



RECURSOS - Obra custará cerca de R\$ 4,7 milhões

slides mostrando como ficará o centro. A unidade será formada pelos Centros de Atendimento Socioeducativo (Case), Centro de Internamento Provisório (Cenip) e terá blocos de segurança e proteção, além de área de lazer, com quadra de esportes, local para prática de agricultura, entre outros.

O presidente do colegiado, deputado José Queiroz (PDT), informou estar satisfeito com o projeto da

nova unidade. Entretanto, para ele, "o Governo precisa desenvolver novas políticas de ressocialização". Ainda na reunião, o deputado Antônio Moraes (PSDB) sugeriu a realização de uma audiência pública em Timbaúba, na Mata Norte, para discutir o funcionamento da Fundac. Também participaram do encontro os deputados Adelmo Duarte (PFL), Manoel Ferreira (PFL) e Sérgio Leite (PT).

Transporte coletivo

Nélson quer redução da passagem

A importância da participação do Poder Legislativo no processo de negociação para reduzir o preço das passagens de ônibus na Região Metropolitana do Recife (RMR) foi destacada, ontem, na Assembléia. Utilizando o tempo de liderança, o deputado Nélson Pereira (PCdoB) afirmou que a Casa não pode deixar de cumprir o papel de defender os direitos da sociedade, principalmente quando se trata de assunto de interesse geral.

"O reajuste de quase 10% gerou muitos debates e os estudantes lutam por uma negociação que viabilize os interesses dos trabalhadores que ganham um salário mínimo e necessitam da compreensão dos empresários do setor", enfatizou. Para o parlamentar, o Conselho Metropolitano de Transportes, composto por 21 conselheiros de vários segmentos, deve contar,

também com representantes legítimos da sociedade civil. De acordo com Pereira, "não dá para compreender um conselho que atua unilateralmente, defendendo, apenas, os interesses dos grandes empresários."

Por esse motivo, na avaliação do deputado, a Alepe deve ter uma postura relevante quanto ao assunto. "Precisamos avaliar o custo

social proporcionado pelo reajuste, visto que 1,5 milhão dos habitantes da região metropolitana encontram-se abaixo da linha de pobreza e não têm condições de arcar com o aumento das passagens", informou, acrescentando que o Governo do Estado também deve estar envolvido na discussão.

Hoje, os deputados Sérgio Leite, Isaltino Nascimento e Roberto Leando, do PT, participam de uma reunião com técnicos do Ministério das Cidades, em Brasília, para discutir como o Governo Federal pode contribuir para a redução dos custos do transporte público da RMR. O presidente da EMTU, Evandro Avelar; a secretária estadual de Desenvolvimento Urbano, Terezinha Nunes; e estudantes também estarão no encontro. Nélson Pereira solicitou participar do grupo de negociação.



RISCO - Prejuízo social

Atos

ATO Nº 577

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 223/2005, do Deputado Soldado Moisés, **RESOLVE:** exonerar **EDSON SEVERINO DE SOUZA**, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, nomeando para o referido cargo, **JOSEANO DE ANDRADE VASCONCELOS**, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 44,5% (quarenta e quatro vírgula cinco por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.247/03.

Sala Torres Galvão, 01de dezembro de 2005.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Presidente

ATO Nº 578

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 056/2005, do Deputado Aglailson Júnior, **RESOLVE:** exonerar, a pedido, **MARCELA MORAES DA COSTA LINS**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **CRISTINA PINTO DE MORAES**, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 50% (cinquenta por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.247/03.

Sala Torres Galvão, 01 de dezembro de 2005.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Presidente

Ata

ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2005.

Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados Romário Dias, Guilherme Uchôa, Bruno Araújo, Jacilda Urquisa e Carla Lapa.

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2005 (dois mil e cinco), às 14 (quatorze) horas e 30 (trinta) minutos, com a presença inicial dos Deputados: Adelmio Duarte, Aglailson Júnior, Alf, Ana Rodovalho, Antônio Moraes, Augusto César, Augusto Coutinho, Betinho Gomes, Bruno Araújo, Bruno Rodrigues, Carla Lapa, Ceça Ribeiro, Ciro Coelho, Elias Lira, Ettore Labanca, Geraldo Coelho, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Izaias Régis, Jacilda Urquisa, João Fernando Coutinho, João Negromonte, José Queiroz, Lourival Simões, Malba Lucena, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Nelson Pereira, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro, Roberto Liberato, Romário Dias, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Sílvio Costa e Soldado Moisés. Justificaram suas ausências os Deputados: Ana Cavalcanti, Antônio Figueirôa, Aurora Cristina, Claudiano Martins, Dilma Lins, Fernando Lupa, Mavial Cavalcanti e Teresa Leitão. Encontrando-se licenciado o Deputado Sebastião Oliveira Júnior. Constatando o quorum regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião. Ocupam, respectivamente, as cadeiras de Primeiro e Segundo Secretários os Deputados Guilherme Uchôa e João Fernando Coutinho. Lidas são aprovadas as atas das reuniões anteriores. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Primeiro Secretário que procede à leitura do Expediente. Isto feito, o Senhor Presidente manda o mesmo à publicação. Fazendo uso da palavra, o Senhor Presidente registra com satisfação a presença nas galerias deste Poder dos professores e alunos da Escola Quintino Bocaiúva, localizada no município de Camocim de São Félix. No horário destinado ao Pequeno Expediente, ocupa a tribuna o Deputado Guilherme Uchôa para saudar com alegria o corpo docente e discente da Escola Quintino Bocaiúva, situada na cidade de Camocim de São Félix. Com a palavra o Deputado Sebastião Rufino que em breves palavras vem agradecer ao doutor Braga Sá, Presidente do Caxangá Agape, pela homenagem prestada à sua pessoa no dia de hoje. Finalizando, comenta o resultado dos jogos do Santa Cruz e do Náutico, parabenizando o Santa Cruz pela grande conquista e lamentando a má sorte do Náutico. Logo após, usa a tribuna o Deputado Antônio Moraes para mais uma vez tecer alguns comentários acerca da mudança do processo político eleitoral que ainda não se concretizou. (Assume a Presidência o Deputado Guilherme Uchôa). Com a palavra o Deputado Roberto Leandro que inicialmente vem saudar os alunos e professores do município de Camocim de São Félix presentes nas dependências da Casa Joaquim Nabuco. Ao final, comenta a paralisação dos professores das Universidades Federais do País. Por último, ocupa a tribuna o Deputado Roberto Liberato para ratificar o convite a todos os deputados para reunião da Comissão de Educação no município de Caruaru. Concluindo, discorre acerca de proposição de sua autoria solicitando passagem molhada para sítio entre os municípios de Caruaru e Frei Miguelinho. Encerrado o Pequeno Expediente, o Senhor Presidente passa ao Grande Expediente. Anunciado o Grande Expediente, usa da palavra o Deputado Raimundo Pimentel que em longo pronunciamento mais uma vez vem se posicionar contrariamente à transposição do Rio São Francisco da forma como se encontra, pois a seu ver não irá beneficiar o Estado de Pernambuco. O orador foi apertado pelos Deputados: Lourival Simões, (assume a Presidência o Deputado Bruno Araújo) e Augusto César. (Assume a Presidência a Deputada Jacilda Urquisa). Segue-se na tribuna o Deputado Sílvio Costa para em sua oratória criticar de forma veemente o Senhor Dorany Sampaio e Lúcia Pontes por enviar a Assembléia Legislativa Emenda Aditiva ao Projeto nº 1185 doando quatrocentos hectares para a construção da refinaria. Concluindo, apela à Mesa que devolva a citada emenda, pois a mesma macula a relevância da construção da refinaria no município de Ipojuca. O orador foi apertado pelos Deputados: Bruno Araújo, (reassume a Presidência o Deputado Romário Dias), Augusto Coutinho, Antônio Moraes, Pedro Eurico, Sebastião Rufino, Guilherme Uchôa e Jacilda Urquisa. Fazendo uso da palavra, o Senhor Presidente vem dar as explicações necessárias com relação ao assunto em tela. Logo após, usa da palavra o Deputado Geraldo Coelho que inicialmente vem se posicionar que o governo deve enviar a este Poder um projeto específico desapropriando terras

para instalação da refinaria. Ao final, felicita o povo de Santa Maria da Boa Vista por ocasião da festa de sua padroeira que está ocorrendo durante toda semana. (Assume a Presidência a Deputada Carla Lapa). O orador foi apertado pelos Deputados: Nelson Pereira e Sebastião Rufino. Finalmente com a palavra o Deputado Nelson Pereira, último orador inscrito, para homenagear a categoria dos síndicos pela passagem do seu dia. (Reassume a Presidência o Deputado Romário Dias). Encerrado o Grande Expediente, o Senhor Presidente passa à Ordem do Dia. Em seguida, o Senhor Presidente solicita verificação de quorum, convidando os Deputados Guilherme Uchôa e Carla Lapa para assumirem, respectivamente, a Primeira e a Segunda Secretarias. Logo após, o Senhor Presidente solicita ao Primeiro Secretário que proceda a chamada nominal dos Senhores Parlamentares. Isto feito encontram-se presentes os Deputados: Adelmio Duarte, Aglailson Júnior, Alf, Ana Rodovalho, Antônio Moraes, Augusto César, Augusto Coutinho, Betinho Gomes, Bruno Araújo, Bruno Rodrigues, Carla Lapa, Ceça Ribeiro, Ciro Coelho, Elias Lira, Ettore Labanca, Geraldo Coelho, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Izaias Régis, Jacilda Urquisa, João Fernando Coutinho, João Negromonte, José Queiroz, Lourival Simões, Malba Lucena, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Nelson Pereira, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro, Roberto Liberato, Romário Dias, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Sílvio Costa e Soldado Moisés. Encontrando-se ausentes do Plenário os Deputados: Ana Cavalcanti, Antônio Figueirôa, Aurora Cristina, Claudiano Martins, Dilma Lins, Fernando Lupa, Mavial Cavalcanti, Sebastião Oliveira Júnior e Teresa Leitão. Havendo número legal para deliberar, o Senhor Presidente prossegue com a Ordem do Dia. Em votação é aprovado em única discussão o Parecer nº 5660/2005, da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, que oferece redação final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1098/2005. (O Projeto de Lei Ordinária nº 1189/2005 foi também encaminhado à Décima Primeira Comissão). Esgotada a pauta, o Senhor Presidente despacha à publicação as Indicações nºs 4838/2005 a 4842/2005 de autoria dos Deputados: Antônio Moraes, Ciro Coelho, Augusto Coutinho e Nelson Pereira e, os Requerimentos nºs 3593/2005 a 3600/2005 da lavra dos Deputados: Antônio Moraes, Ciro Coelho, Guilherme Uchôa e Elias Lira, que foram apresentados na reunião de hoje, conforme resumo a seguir: Pelo Deputado Nelson Pereira, dois apelos: o primeiro, ao Senhor Presidente da Telemar no sentido de que seja instalado um telefone público; e o segundo, aos Senhores: Governador do Estado, Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária e ao Diretor-Presidente da Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária, no sentido de viabilizarem a instalação de um poço artesiano, esses na Vila Garrancho, no município de Serra Talhada. Pelo Deputado Elias Lira, votos de aplausos aos municípios de Pombos, Feira Nova, Chã de Alegria, Chã Grande e Sairé, pela passagem de aniversário de suas emancipações políticas que ocorrerão nos dias onze, vinte e vinte e três de dezembro de dois mil e cinco. Pelo Deputado Guilherme Uchôa, voto de congratulações com a Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Paudalho, na pessoa do seu presidente, pela Primeira Semana do Empreendedor da Mata Norte, evento que vem ocorrendo de vinte oito de novembro a dois de dezembro de dois mil e cinco. Pelo Deputado Augusto Coutinho, apelo aos Senhores: Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento, Prefeito do município de Jaboatão dos Guararapes e à Presidente da Empresa de Desenvolvimento de Jaboatão, no sentido de que seja implementado o saneamento básico no Bairro de Zumbi do Pacheco, no referido município. Pelo Deputado Antônio Moraes, duas proposições: a primeira, apelo aos Senhores: Governador do Estado e ao Secretário de Infra-estrutura, no sentido de junto à Companhia Energética de Pernambuco, incluírem no Programa de Eletrificação Rural o Engenho Penedo Velho, localizado no município de Traçuhaém; e a segunda, requerimento solicitando a transferência para o dia doze de dezembro de dois mil e cinco a Sessão Solene em homenagem ao Rei do Baião, de acordo com o Requerimento nº 3177/2005; e pelo Deputado Ciro Coelho, duas proposições: a primeira, apelo ao Senhor Gerente de Relações Institucionais da Telemar no sentido de viabilizar a instalação de telefones públicos em diversas localidades situadas no município de Salgueiro; e a segunda, requerimento solicitando que seja transcrita nos Anais desta Casa a matéria intitulada: “Petrolina produzirá azeitona e cítricos”, publicada no Diário de Pernambuco, datada de trinta de novembro de dois mil e cinco. (Sendo **Deferido** o Requerimento nº 3601/2005 do Deputado Soldado Moisés solicitando Pedido de Informações aos Senhores: Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco). Por último, o Senhor Presidente encaminha a Primeira, Segunda, Terceira e Quarta Comissões as seguintes proposições: Emendas nºs 01/2005 e 02/2005, respectivamente, de autoria dos Deputados Roberto Leandro e Ceça Ribeiro, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1128/2005. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião convocando outra para amanhã à hora regimental.

Expediente

CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2005.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 5670 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1110 juntamente com as Emendas da 1ª Comissão e rejeitando a Emenda nº 01.
A Imprimir

PARECER Nº 5671 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 1111
A Imprimir

PARECER Nº 5672 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 1133 juntamente com a Emenda deste Colegiado
A Imprimir

PARECER Nº 5673 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1150
A Imprimir

PARECER Nº 5674 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 1111.
A Imprimir

PARECERES Nºs 5675, 5676, 5677, 5678 E 5679 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 1113, 1118, 1031, 1150 e 1058.
A Imprimir

Solicitação de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DEPUTADO ROBERTO LEANDRO, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensa da presença na reunião do dia 01 de novembro de 2005 pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem à Brasília.

Recife, 01 de novembro de 2005.

Deputado **Roberto Leandro**

DESPACHO

DEFERIDO

EM, 01/12/2005

Deputado **João Negromonte**
1º Secretário no exercício da Presidência

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 5677/2005

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1.031/2005

Autoria: Deputado Roberto Liberato

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA DENOMINAR A BARRAGEM DO PRATA DE “BARRAGEM DO PRATA GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR”. ATENDIDO O TRAMITE REGIMENTAL. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.031/2005, de autoria do Deputado Roberto Liberato, para análise e emissão de parecer;

1.2- A Proposição cuida de matéria que busca denominar a Barragem do Prata De “Barragem do Prata Governador Miguel Arraes de Alencar”;

1.3- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer da Relatora

2.1- A propositora em discussão, objetiva denominar a Barragem do Prata, a 2ª maior barragem que abastece o Município de Caruaru, de “Barragem do Prata GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR”;

2.2- O presente Projeto de Lei se justifica no reconhecimento pelo trabalho do homem público, do político e do governador que esteve à frente do executivo do nosso Estado por três vezes, em cujo último mandato construiu a Barragem do Prata, a qual veio melhorar as condições de abastecimento da cidade de Caruaru à época;

2.3- Ressalta-se, que a Barragem do Prata foi construída em 1998 pelo ora homenageado, com o objetivo de complementar o abastecimento público de água do Município de Caruaru, visando ainda a diminuição do poder de uso da água em troca de voto. Estando, de fato, a referida Barragem a atender as necessidades da população da Capital do Agreste, juntamente com outras barragens;

2.4- Isto posto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado, haja vista, que o autor do Projeto de Lei em referência presta uma valiosa e justa homenagem ex-governador do Estado, Dr. Miguel Arraes de Alencar.

José Queiroz
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.031/2005, de autoria do Deputado Roberto Liberato.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 30 de novembro de 2005.

Presidente: José Queiroz.
Relator : José Queiroz.
Favoráveis os (2) deputados: Betinho Gomes, Sílvio Costa.

REPUBLICADO

Parecer Nº 5680/2005

Relativo à proposição:
Projeto de Lei Ordinária Nº 1142/2005

1.1Vem à Comissão de Defesa da Cidadania o Projeto de Lei nº 1142/2005, de iniciativa do Deputado Manoel Ferreira, para análise e emissão de parecer.

1.2Trata-se de matéria que modifica a Lei n. 12.789, de 28 de abril de 2005, que dispõe sobre ruídos urbanos, poluição sonora e proteção do bem-estar e do sossego público e dá outras providências.
2.1A presente propositora visa alterar a alínea *a*, da Lei 12.789/05, que dispõe sobre ruídos urbanos, poluição sonora e proteção do bem-estar e do sossego para incluir no texto a expressão: “.....**sons** produzidos por Igrejas, templos e reuniões públicas religiosas.”

2.2A Constituição Federal garante a livre expressão dos cultos religiosos, e para isso torna-se indispensável à liberdade de exercício das atividades dessas instituições evangelizadoras para consecução

dos seus fins, com a realização de missas, cultos, e demais eventos religiosos, que somente são viabilizados com a produção de sons para a divulgação da fé para as multidões.

2.3O culto à religião é praticado por milhões de brasileiros e deve ser respeitado em todas as suas formas de expressão, de divulgação de princípios e regras, cabendo a cada instituição disciplinar as formas de cultivar a fé e pregar os seus dogmas, normalmente por meio de palavras e cânticos emitidos nos rituais religiosos.

2.4Para isso, não há como garantir a liberdade de expressão dos cultos religiosos sem produzir os sons indispensáveis à missão de expandir e cultivar a fé religiosa nos eventos promovidos aos fiéis.

2.5 Assim sendo, restando evidenciado o interesse público e por estar o Projeto de Lei em consonância com os dispositivos legais e regimentais, está em condições de ser aprovado por este Colegiado.

Isaltino Nascimento
Deputado

3.1Ante o exposto, a Comissão de Defesa da Cidadania opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1142/2005, de iniciativa do Deputado Manoel Ferreira.

Sala da Comissão de Defesa da Cidadania,
em 1 de dezembro de 2005.

Presidente: Roberto Leandro.
Relator : Isaltino Nascimento.
Favoráveis os (3) deputados: Ceça Ribeiro, Jacilda Urquisa, Roberto Leandro.

Parecer Nº 5681/2005

Relativo à proposição:
Projeto de Lei Ordinária Nº 1058/2005

1.1Vem à Comissão de Defesa da Cidadania o Projeto de Lei nº 1058/2005, de iniciativa do Deputado Izaias Régis, para análise e emissão de parecer.

1.2Trata-se de matéria que visa criar o Cadastro Estadual de Foragidos e dá outras providências.

2.1A presente propositora tem como objetivo instituir um Cadastro Estadual de Foragidos para facilitar a captura de criminosos e, assim, diminuir o índice de criminalidade no Estado.

2.2O Poder Público tem o dever de zelar pela segurança e tranquilidade da população e deve criar condições de protegê-la, ainda que com sua colaboração, como é o caso.

2.3Para diminuir a ação criminosa, o Estado e a sociedade devem se unir em defesa da paz e segurança públicas. O referido cadastro estabelecerá formas de consulta e orientará as pessoas interessadas, informando todas as características dos foragidos, para que possam fazer denúncias aos órgãos competentes e, assim, ajudar a capturá-los.

2.4Logo, o Projeto de Lei ao criar condições de contribuir com o trabalho e atuação da polícia para resgate dos foragidos da justiça e de diminuir o percentual de crimes praticados, preservando a paz e o bem-estar da coletividade, e respeitados os dispositivos legais e regimentais, está em condições de ser aprovado por este Colegiado.

Jacilda Urquisa
Deputada

3.1Ante o exposto, a Comissão de Defesa da Cidadania opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1058/2005, de iniciativa do Deputado Izaias Régis.

Sala da Comissão de Defesa da Cidadania,
em 1 de dezembro de 2005.

Presidente: Roberto Leandro.
Relator : Jacilda Urquisa.
Favoráveis os (3) deputados: Ceça Ribeiro, Isaltino Nascimento, Roberto Leandro.

Parecer Nº 5682/2005

Relativo à proposição:
Substitutivo Nº 1/2005

1.1Vem à Comissão de Defesa da Cidadania o, Substitutivo n. 01/2005, proposto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária n. 1068/2005, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, para análise e emissão de parecer.

1.2 Trata-se de matéria que dispõe sobre a obrigatoriedade de sinalização tátil, sonora e visual, nas dependências dos prédios de funcionamento de órgãos estaduais, a fim de possibilitar acessibilidade aos deficientes visuais e auditivos.

2.1 É fundamental e urgente a obrigatoriedade de implantação de equipamentos podotáteis, sonoros, visuais e outros nas dependências dos prédios de funcionamento de órgãos estaduais para a facilitar a vida dos deficientes visuais e auditivos, já que existem recursos técnicos e normas regulamentadoras (ABNT/NBR).

2.2Cumpre ao Estado criar políticas de acesso aos deficientes para diminuir suas dificuldades e garantir-lhes uma maior inserção social. Sendo essa a proposta do projeto de lei, ao proporcionar uma participação mais ativa aos portadores de deficiência, contribui, portanto, com o pleno exercício da cidadania.

2.3Já quanto ao Substitutivo ora apresentado, vem aperfeiçoar tecnicamente o texto do projeto de lei, alterando toda sua redação para melhor adequá-lo às exigências legais.

2.4Nesse sentido, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Defesa da Cidadania seja pela aprovação do Projeto de Lei n. 1068/2005, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, nos termos do Substitutivo n. 1, proposto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Roberto Leandro
Deputado

3.1Ante o exposto, a Comissão de Defesa da Cidadania opina pela aprovação do Projeto de Lei n. 1068/2005, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, nos termos do Substitutivo n. 1/2005, proposto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Defesa da Cidadania,
em 1 de dezembro de 2005.

Presidente: Roberto Leandro.
Relator : Roberto Leandro.
Favoráveis os (3) deputados: Ceça Ribeiro, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa.

Parecer Nº 5683/2005

Comissão de Defesa do Meio Ambiente
Projeto de Lei Ordinária Nº 1142/2005
Autor: Deputado Manoel Ferreira
Relator: Deputado Ricardo Teobaldo

1 - Histórico

1.1 - Vem a esta Comissão de Defesa do Meio Ambiente o Projeto de Lei Ordinária Nº 1142/2005, de autoria do Deputado Manoel Ferreira, para análise e parecer.

1.2 - Trata-se de Matéria que “Modifica a Lei Nº 12.789, de 28 de abril de 2005, que Dispõe sobre ruídos urbanos, poluição sonora e proteção do bem-estar e do sossego público e dá outras providências.”

2 - Parecer do Relator

2.1 - A proposição está fundamentada no Art. 19, Caput, da Constituição do Estado de Pernambuco, no Art. 182, parágrafo único e no Art. 183, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

2.2 - A Matéria proposta tem a finalidade de adequar Lei estadual Nº 12.789, no sentido de garantir a livre expressão de atividades religiosas, no âmbito do Estado de Pernambuco.

2.3 - Não se registra qualquer elemento contrário à consecução legislativa da matéria, seja de natureza constitucional, jurídica ou moral, motivo pelo qual reúne condições de ir ao plenário da Assembléia Legislativa para ser votada.

Ricardo Teobaldo
Deputado

3 – Conclusão da Comissão

Diante do exposto, tendo em vista as considerações apresentadas pelo Relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 1142/2005, de autoria do Deputado Manoel Ferreira.

Sala da Comissão de Defesa do Meio Ambiente,
em 1 de dezembro de 2005.

Presidente: Ricardo Teobaldo.
Relator : Ricardo Teobaldo.
Favoráveis os (2) deputados: Ceça Ribeiro, Dilma Lins.

Parecer Nº 5684/2005

Comissão De Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1.110/2005
Autor: Poder Judiciário

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA ALTERAR OS ARTIGOS 8º, 10, 11, 12, 13, 34, 36, E 48 DA LEI 12.643 DE 22 DE JULHO DE 2004 E DETERMINA PROVIDÊNCIAS PERTINENTES. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1110/2005, de autoria do Poder Judiciário, por meio do Ofício Nº 317/2005 de 24 de outubro de 2005, e a Emenda Supressiva nº 01/2005, de autoria do Deputado Sérgio Leite, e as Emendas Modificativa e Aditiva nºs 02 e 03/2005, ambas de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer;

1.2- A Proposição em análise busca os artigos 8º, 10, 11, 12, 13, 34, 36 e 48 da Lei nº 12.643/2004 e determina providências pertinentes.

2. Parecer do Relator

2.1 – A presente Propositura busca autorização desta Casa Legislativa a fim de alterar dispositivos da Lei nº 12.643/2004, que dispõem sobre as Modificações no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Poder Judiciário;

2.2– Conforme objeto da proposição em apreço, o Poder Judiciário busca corrigir equívoco da Lei supra e, ainda, com vistas a oferecer regras para viabilização do processamento da efetivação do Plano de Cargos e Carreiras dos servidores efetivos do Tribunal;

2.3- A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça apresentou as Emendas Modificativa e Aditiva com o fito de adequar melhor o texto do Projeto de Lei, original, Ademais, a iniciativa da Comissão, teve por base as negociações entre representantes da administração do Tribunal de Justiça de Pemambuco e os Servidores efetivos daquele Poder;

2.4- Por fim, vale ressaltar que a proposição cujo bjetivo a que se propõe é de iniciativa privativa do Tribunal de Justiça para legislar sobre a matéria.

2.5- Posto isto, no mérito, o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este colegiado, uma vez que corrige equívocos na redação da Lei anterior, beneficiando assim, os servidores do Quadro Efetivo do Poder Judiciário.

Nelson Pereira
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.110/2005, de autoria do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, com a inclusão das Emendas nºs 02 e 03/2005, apresentadas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça e rejeitada a Emenda Supressiva nº 0 1/2005, de autoria do Deputado Sérgio Leite.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 1 de dezembro de 2005.

Presidente: José Queiroz.
Relator : Nelson Pereira.
Favoráveis os (2) deputados: José Queiroz, Sílvio Costa.

Parecer Nº 5685/2005

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1132/2005, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

Ementa: Altera a Lei nº 12.430, de 29 de setembro de 2003, que dispõe sobre a concessão de benefícios fiscais nas operações com ovos, aves e produtos resultantes de seu abate.

Art. 1º O inciso I do art. 1º da Lei nº 12.430, de 29 de setembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação, a partir de 01 de janeiro de 2006:

“Art. 1º Nas operações internas e interestaduais relativas a ovos, aves e produtos resultantes de sua matança, fica concedido crédito presumido do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, equivalente aos seguintes valores, vedada a utilização de quaisquer outros créditos:

I - na saída interestadual de: (NR)

a) aves vivas e ovos, 10% (dez por cento) do valor da operação;

b) carnes de aves e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados, secos ou temperados, resultantes de seu abate, 5% (cinco por cento) do valor da operação; (ACR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Jacilda Urquisa
Deputada

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 1 de dezembro de 2005.

Presidente: Claudiano Martins.
Relator : Jacilda Urquisa.
Favoráveis os (2) deputados: Sebastião Rufino, Soldado Moisés.

Parecer Nº 5686/2005

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1.142/2005
Autoria: Deputado Manoel Ferreira

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA MODIFICAR À LEI Nº 12.789, de abril de 2005, QUE DISPÕE SOBRE RUÍDOS URBANOS, POLUIÇÃO SONORA E PROTEÇÃO DE BEM-ESTAR E DO SOSSEGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO O TRAMITE REGIMENTAL. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.142/2005, de autoria do Deputado Manoel Ferreira, para análise e emissão de parecer;

1.2- A Proposição cuida de matéria que busca modificar a lei nº 12.789/2005 que dispõe sobre ruídos urbanos poluição sonora e proteção do bem-estar e do sossego público e dá outras providências.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa modificar a alínea “a” do artigo 7º, visando garantir a livre expressão dos cultos religiosos;, que dispõe sobre ruídos urbanos poluição sonora e proteção do bem-estar e do sossego pública;

2.3- Desta forma, as alterações propostas buscam por sua vez, garantir a livre expressão dos cultos religiosos, não havendo nenhum impedimento para aprovação do Projeto de Lei em referência;

2.4- Assim, o art. 7º, alínea “a”, da Lei nº 12.789/2005, que traz os tipos de ruídos e sons não abrangidos pela proibição objeto da referida Lei, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º
a)Por sinais ou sons produzidos por Igrejas, templos e reuniões públicas religiosas;
.....”

2.5- Desta forma, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este colegiado, uma vez que atende ao interesse público contribuindo para o livre exercício dos cultos religiosos garantido constitucionalmente.

Nelson Pereira
Deputado

3. Conclusão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº 1.042/2005, de autoria do Deputado Manuel Ferreira.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 1 de dezembro de 2005.

Presidente: José Queiroz.
Relator : Nelson Pereira.
Favoráveis os (2) deputados: José Queiroz, Sílvio Costa.

Parecer Nº 5687/2005

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1072/2005, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

Ementa: Declara de Utilidade Pública, no âmbito Estadual, a Associação dos Militares da Reserva Remunerada, Reformados e Pensionistas das Forças Armadas (ASMR-PE).

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, no âmbito Estadual, a Associação dos Militares da Reserva Remunerada, Reformados e Pensionistas das Forças Armadas (ASMR-PE), registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda sob

o Nº 40.817.025/0001-05, estabelecida na Rua Bispo Cardoso Ayres, 35 e 41, Boa Vista, Recife-PE.

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Jacilda Urquisa
Deputada

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 1 de dezembro de 2005.

Presidente: Claudiano Martins.
Relator : Jacilda Urquisa.
Favoráveis os (2) deputados: Sebastião Rufino, Soldado Moisés.

Parecer Nº 5688/2005

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1088/2005, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

Ementa: Denomina “Rodovia Dr. JOSÉ PAES DE ANDRADE” a PE-130, no trecho a partir da sede do município de Taquaritinga do Norte até o entroncamento com a PE-90, no município de Vertentes.

Art. 1º Fica denominada “Rodovia Dr. JOSÉ PAES DE ANDRADE” a PE 130, no trecho a partir da sede do município de Taquaritinga do Norte até o entroncamento com a PE-90, no município de Vertentes, no Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Jacilda Urquisa
Deputada

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 1 de dezembro de 2005.

Presidente: Claudiano Martins.
Relator : Jacilda Urquisa.
Favoráveis os (2) deputados: Sebastião Rufino, Soldado Moisés.

Parecer Nº 5689/2005

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Complementar nº 1093/2005, já aprovado com sua respectiva Emenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

Ementa: Introdúz alterações na Lei Complementar nº 30, de 2 de janeiro de 2001, que instituiu o Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – SASSEPE, e dá outras providências.

Art. 1º A Lei Complementar nº 30, de 2 de janeiro de 2001, que instituiu o Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – SASSEPE, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.1º.....
§2º.....

VII – pensionistas dos servidores públicos estaduais, dos servidores das autarquias e fundações estaduais, de membros de Poder Estadual, bem como os beneficiários do auxílio-reclusão de que trata o art. 52 da Lei Complementar nº 28/2000; e

VIII – os empregados da administração pública, regidos pela CLT.

§3º Podem igualmente ser beneficiários do SASSEPE, na condição de beneficiários dependentes, aqueles que, nesta qualidade, forem vinculados aos beneficiários titulares, na forma prevista no art. 13 desta Lei Complementar, ressalvadas os que se enquadrem no disposto no § 2º, deste artigo.

§4º Não serão abrangidos pelo SASSEPE, em nenhuma hipótese, os pensionistas de militares, os agentes públicos ou pensionistas vinculados a convênios de prefeituras municipais com o antigo IPSEP, bem como os dependentes dos beneficiários dependentes, de que trata o § 3º deste artigo.

§5º Os agentes públicos mencionados no § 2º deste artigo, em nenhuma hipótese poderão figurar como beneficiários dependentes, qualquer que seja a relação de dependência eventualmente mantida com outro beneficiário titular do SASSEPE.

Art. 2º

§1º A adesão ao SASSEPE será facultativa, e se dará nos moldes definidos nesta Lei Complementar e no regulamento contido em Decreto do Poder Executivo Estadual.

§2º Os beneficiários do SASSEPE farão jus à prestação dos serviços por ele cobertos, somente após a formalização da adesão e conclusão do ato de inscrição, na forma do art. 12 desta Lei Complementar, bem como do integral cumprimento dos prazos de carência definidos em regulamento contido em Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º São órgãos do SASSEPE:

I – na qualidade de órgãos superiores:

a) o Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco – IRH-PE;

b) o Conselho Deliberativo do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – CONDASPE;

II – na qualidade de órgão técnico de suporte aos órgãos superiores:

a) o Conselho Fiscal do SASSEPE.

Art. 5º

§4º.....

II – terem sido servidores públicos estaduais titulares de cargo efetivo na Administração Direta, Autárquica ou Fundacional ou membros de Poder;

III – serem empregados da administração pública regidos pela CLT.

.....

§8º É permitida a recondução dos membros do Conselho, limitada a 03 (três) períodos consecutivos de mandato, desde que a sua composição seja renovada, a cada 02 (dois) anos, em pelo menos 1/4 (um quarto), respeitada a paritariedade.

Art. 8º

§3º Aplica-se ao Conselho Fiscal do SASSEPE o disposto nos §§ 4º e 8º, do art. 5º desta Lei Complementar.

Art. 11.

II – dependentes: aqueles que, nesta qualidade, forem vinculados aos beneficiários titulares, na forma prevista nesta Lei Complementar, observado sempre o disposto nos §§ 3º a 5º, do art. 1º, desta Lei Complementar;

III – beneficiários especiais: aqueles previstos no art. 12 desta Lei Complementar.

Art. 12.

§1º A inscrição de beneficiário, titular ou dependente, é ato preliminar, constitutivo e indispensável ao exercício de quaisquer direitos perante o SASSEPE, decorrendo da efetivação da inscrição a assunção da qualidade de contribuinte-participante do SASSEPE.

§2º A inscrição dos beneficiários do SASSEPE, de qualquer qualidade, é ato de iniciativa e responsabilidade do respectivo beneficiário e se formaliza mediante procedimento administrativo instruído com a documentação exigida em instrução normativa do Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco – IRH-PE.

§3º Ao beneficiário titular admitido em novo cargo ou função acumulável com a anterior, será exigida a comunicação, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, ao IRH-PE, sobre o novo vínculo, com a devida comprovação, para fins de alteração na base de cálculo da contribuição mensal, sob pena de exclusão do SASSEPE, em caso de omissão injustificada, sem prejuízo da cobrança dos valores eventualmente devidos.

§4º O beneficiário titular é obrigado a comunicar, por escrito, ao IRH-PE, qualquer modificação ulterior nos dados que informaram sua inscrição ou de seu dependente, sob pena de exclusão do SASSEPE.

§5º. A comunicação de que trata o parágrafo anterior deverá processar-se no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da modificação e será, necessariamente, instruída com os documentos comprobatórios.

§6º Poderá ser excluído do SASSEPE, mediante portaria do Presidente do IRH-PE, precedida de procedimento administrativo sumário, o beneficiário que descumprir qualquer das exigências e normas contidas nesta Lei Complementar e em seu regulamento.

§7º. O beneficiário que pretender se desligar do SASSEPE, ou algum de seus dependentes, deverá apresentar requerimento específico ao Presidente do IRH-PE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do desligamento.

§8º Constitui causa de perda da condição de beneficiário titular do SASSEPE:

I – a morte;

II – a perda do cargo, emprego ou função pública que habilitou o beneficiário titular a ingressar no SASSEPE;

III – o desligamento voluntário;

IV – o não pagamento das contribuições, nas hipóteses de pagamento por via avulsa, por 03 (três) meses consecutivos;

V - o gozo de licença sem vencimento, salvo em caso de manutenção das contribuições mediante pagamento por guia avulsa, conforme definido em Portaria da Presidência do IRH-PE;

VI – a cessão do servidor, beneficiário titular, sem ônus para o órgão de origem, salvo em caso de manutenção das contribuições mediante pagamento por guia avulsa, conforme definido em Portaria da Presidência do IRH-PE;

VII – o descumprimento das normas contidas nesta Lei Complementar, apuradas em procedimento administrativo sumário.

§9º Na hipótese prevista no inciso I, do § 8º deste artigo, o cônjuge ou companheiro (a) sobrevivente do beneficiário falecido, poderá permanecer inscrito no SASSEPE, desde que manifeste sua vontade por escrito, por ocasião de sua habilitação junto à FUNAPE, para fins de pensão.

§10. Na hipótese prevista no inciso I do § 8º deste artigo, o cônjuge ou companheiro (a) sobrevivente contribuirá para si e para os dependentes já inscritos, com o mesmo percentual que o do ex-beneficiário titular, vedada a inscrição de novos dependentes, exceto aqueles descritos no art. 13, inciso II, da presente Lei Complementar.

§11. Na hipótese do beneficiário titular falecer sem ter sido providenciada a inscrição do cônjuge ou companheiro (a), aos demais dependentes referidos no inciso II do art. 13 desta Lei será assegurado o direito à inscrição, observadas as regras previstas nos § § 1º e 2º deste artigo, os quais passarão, assim, a contribuir com o mesmo percentual aplicável ao ex-beneficiário titular.

§12. Ocorrendo qualquer das hipóteses descritas nos §§ 9º a 11 deste artigo, os sucessores do ex-beneficiário titular serão inscritos no SASSEPE na condição de beneficiários especiais.

§13. O SASSEPE garante a prestação dos serviços por ele cobertos aos beneficiários especiais acima descritos, respeitadas as carências porventura já cumpridas, imediatamente após a FUNAPE fornecer os dados cadastrais do grupo familiar a que pertencem e a quem será designada a pensão.

Art. 13.

§11. A inscrição de beneficiário dependente implicará acréscimo na contribuição mensal do beneficiário titular, em valor variável de acordo com a faixa etária do beneficiário dependente inscrito, na forma do Anexo 1 desta Lei Complementar.

Art. 15.

I - contribuição mensal dos beneficiários titulares participantes do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco - SASSEPE, no percentual de 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) sobre o total da sua remuneração a qualquer título, inclusive a gratificação natalina (13º salário integral e/ou proporcional), subsídios, proventos ou pensão previdenciária, a ser descontada em folha de pagamento;

II –

III - contribuição mensal do Poder Executivo, no valor de R\$ 3.180.375,00 (três milhões, cento e oitenta mil, trezentos e setenta e cinco reais), reajustável anualmente, no mês de janeiro, de acordo com índice que reflita a perda de poder aquisitivo da moeda no período, mais uma contribuição extraordinária mensal de R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais), correspondente a um doze avos da paridade contributiva equivalente à gratificação natalina (13º salário) dos servidores, com vigência a partir da competência de dezembro de 2005, com desembolso inicial no mês subsequente;

VII – os recursos provenientes de pagamentos efetuados pelo beneficiário titular para si e/ou seus dependentes regularmente inscritos no SASSEPE, a título de fator moderador, em percentuais e valores a serem determinados por resolução do CONDASPE, descontados em folha de pagamento, com código específico, previamente autorizado pelo beneficiário titular;

VIII - outros recursos eventuais ou permanentes oriundos de fontes públicas ou privadas, inclusive aqueles advindos de contribuição voluntária por parte dos servidores do Estado, os quais serão destinados à reestruturação física do Hospital dos Servidores do Estado – HSE.

§7º

I - para os valores descontados em folha de pagamento dos servidores, até o dia 20 do mês subsequente ao mês de competência respectivo;

II -

III - para os valores a serem pagos pelos órgãos e Poderes Estaduais, diretamente ao IRH-PE, na condição de órgão gestor do SASSEPE, até o dia 20 do mês subsequente ao mês de competência respectivo.º

Art. 2º Os pensionistas de militares, os agentes públicos ou pensionistas vinculados a convênios de prefeituras municipais com o antigo IPSEP, bem como os dependentes dos beneficiários de que trata o § 3º do artigo 1º, da Lei Complementar nº 30, de 02 de janeiro de 2001, que se encontrem inscritos no SASSEPE em data anterior à da publicação desta Lei Complementar, terão direito à manutenção da assistência à saúde nos moldes previstos na Lei Complementar nº 30, de 02 de janeiro de 2001, até a cessação do vínculo com o referido Sistema.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

(Arts. 13, § 10 e 15, VI)

FAIXA ETÁRIA	ALÍQUOTA
0 A 17 ANOS	1%
18 A 29 ANOS	1,3%
30 A 39 ANOS	1,6%
40 A 49 ANOS	1,7%
50 A 59 ANOS	2%
> 60 ANOS	2,5%

Jacilda Urquisa
Deputada

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 1 de dezembro de 2005.

Presidente: Claudiano Martins.

Relator : Jacilda Urquisa.

Favoráveis os (2) deputados: Sebastião Rufino, Soldado Moisés.

Parecer Nº 5690/2005

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1128/2005, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a alienar imóvel público, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a alienar 08 (oito) imóveis públicos localizados na Ilha de Itamaracá - PE.

Parágrafo Único. Os imóveis públicos de que trata o *caput* deste artigo detém as seguintes denominações e registros no Ofício Único do Cartório de Igarassu - PE:

I – Denominação: Engenho “São João”
Registro- Livro: 3-C Fls 89 n.º de ordem 456 de 30/03/1938

II – Denominação: Sítio “Guarita” da Ilha de Itamaracá.
Registro- Livro: 3-F Fls 12 n.º de ordem 1269 de 23/05/1950

III – Denominação : Engenho “Macacheira”
Registro- Livro: 3-F Fls 20 n.º de ordem 1298 de 19/03/1951

IV – Denominação : Propriedade “Jararaca”
Registro- Livro: 3-E Fls 43 n.º de ordem 1012 de 29/05/1945

V – Denominação : Sítio “Guarita”
Registro- Livro: 3-E Fls 24 n.º de ordem 944 de 05/01/1944

VI – Denominação : Sítio “Bica de Bom Jesus”
Registro- Livro: 3-C Fls 25 n.º de ordem 225 de 13/08/1934

VII – Denominação : Sítio “Boqueirão” ou “Boqueirão de Dentro”
Registro- Livro: 3-E Fls 45 n.º de ordem 1016 de 08/06/1945

VIII – Denominação : Salina “Sozinha”
Registro – Livro 3-F Fls 70 Nº de Ordem: 1487 de 27/05/1953.

Art. 2º A alienação de que trata o artigo anterior será necessariamente precedida de avaliação e licitação, na modalidade concorrência, conforme previsto pelo artigo 17, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Art. 3º Os recursos financeiros oriundos da alienação referida no art. 1º da presente Lei serão utilizados exclusivamente em políticas de melhoria do sistema penitenciário do Estado de Pernambuco.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Jacilda Urquisa
Deputada

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 1 de dezembro de 2005.

Presidente: Claudiano Martins.

Relator : Jacilda Urquisa.

Favoráveis os (2) deputados: Sebastião Rufino, Soldado Moisés.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 105, I c/c art. 113, *caput*, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os Deputados André Luis Farias (PTB), Augusto Coutinho (PFL), Bruno Rodrigues (PSDB), Ciro Coelho (PFL), Isaltino Nascimento (PT), Jacilda Urquisa (PMDB), José Queiroz (PDT), Pedro Eurico (PSDB) e Sebastião Oliveira Júnior (PL), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes Adelmo Duarte (PFL), Augusto César (PTB), Aurora Cristina (PMDB), Bruno Araújo (PSDB), Lourival Simões (PV), Roberto Liberato (PFL), Sívio Costa (PMN), Soldado Moisés (PRP) e Teresa Leitão (PT) para se fazerem presentes à reunião a ser realizada às dez horas (10:00 hs), do dia 06 de dezembro de 2005, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO:

I) PROJETOS DE RESOLUÇÃO:
1) Projeto de Resolução nº 1197/2005, de autoria do Deputado Roberto Liberato (Ementa: Concede o Título Honorífico de “Cidadão do Estado de Pernambuco” ao Sr. Genivaldo Di Pace).
II) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:
1) Emenda Supressiva nº 01, apresentada pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação (Ementa: Suprime o parágrafo único do artigo 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 1133/2005), ao **Projeto de Lei Complementar nº 1133/2005**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Introduz modificações na legislação que indica, e dá outras providências).

DISCUSSÃO:

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:
1) Projeto de Lei Ordinária nº 1112/2005, de autoria do Ministério Público do Estado (Ementa: Dispõe sobre a estrutura dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo e do Plano de Cargos, carreiras e vencimentos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco).

Relator Deputado Augusto César
2) Projeto de Lei Ordinária nº 1146/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso dos imóveis que indica, e dá outras providências).
Relator Deputado Augusto César

3) Projeto de Lei Ordinária nº 1165/2005, de autoria do Tribunal de Contas do Estado (Ementa: Acrescenta os artigos 8º- A e 17 - A à Lei nº 12.595, de 04 de junho de 2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Evolução Funcional dos Grupos Ocupacionais de Controle Externo e de Apoio ao Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e dá outras providências).
Relator Deputado Augusto Coutinho

4) Projeto de Lei Ordinária nº 1166/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Concede Pensão Especial).
Relatora Deputada Aurora Cristina

5) Projeto de Lei Ordinária nº 1167/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Concede Pensão Especial).
Relatora Deputada Aurora Cristina

6) Projeto de Lei Ordinária nº 1168/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 12.159, de 28 de dezembro de 2001, que institui o Regime Simplificado de Recolhimento do ICMS – SIM).
Relator Deputado Augusto César

7) Projeto de Lei Ordinária nº 1169/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre a Taxa de Fiscalização e Utilização de Serviços Públicos – Taxa FUSP, relativa à vigilância sanitária, de competência da Secretaria de Saúde).
Relatora Deputada Jacilda Urquisa

8) Projeto de Lei Ordinária nº 1170/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza transferir recursos para a construção e implantação de laticínio no Município de Petrolina-PE).
Relator Deputado Bruno Araújo

9) Projeto de Lei Ordinária nº 1171/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera os artigos 1º, 2º, 10, 14, 15, 17, 18, 22 e 31 da Lei nº 11.743, de 20 de janeiro de 2000, e dá outras providências).
Relator Deputado Bruno Araújo

10) Projeto de Lei Ordinária nº 1172/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre a destinação das pranchas e de outros meios flutuantes utilizados nas atividades de “surf”, de “body boarding” e de congêneres, apreendidos nos termos do Decreto nº 21.402, de 06 de maio de 1999, e dá outras providências).
Relator Deputado José Queiroz

11) Projeto de Lei Ordinária nº 1173/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Institui o Sistema Estadual de Informática de Governo – SEIG, e dá outras providências).
Relator Deputado Augusto César

12) Projeto de Lei Ordinária nº 1174/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Cria o Sistema de Saúde dos Militares do Estado de Pernambuco – SISMEPE, e dá outras providências).
Relatora Deputada Jacilda Urquisa

13) Projeto de Lei Ordinária nº 1175/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera dispositivo da Lei nº 11.328, de 11 de janeiro de 1996, e dá outras providências).
Relator Deputado Augusto Coutinho

14) Projeto de Lei Ordinária nº 1176/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre a implantação e funcionamento dos Centros de Ensino Experimental, e dá outras providências).
Relatora Deputada Aurora Cristina

15) Projeto de Lei Ordinária nº 1177/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, e dá outras providências).
Relator Deputado José Queiroz

16) Projeto de Lei Ordinária nº 1178/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre a redução de base de cálculo do ICMS nas saídas internas de borracha sintética para fabricação de sandália termoplástica). **Relator Deputado Bruno Araújo**

17) Projeto de Lei Ordinária nº 1179/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Introduz alterações na Lei nº 7.550, de 20 de dezembro de 1977, que dispõe sobre a Taxa de Fiscalização e Utilização de Serviços Públicos - Taxa FUSP).
Relator Deputado Pedro Eurico

18) Projeto de Lei Ordinária nº 1180/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Introduz modificações na Lei nº 10.403, de 29 de dezembro de 1989, que dispõe sobre os tributos no âmbito do Distrito Estadual de Fernando de Noronha).
Relator Deputado Roberto Liberato

19) Projeto de Lei Ordinária nº 1181/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Introduz alterações na Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, que trata do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA).
Relator Deputado Augusto César

20) Projeto de Lei Ordinária nº 1182/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Introduz modificações na Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, que dispõe sobre o processo administrativo-tributário).
Relator Deputado Augusto Coutinho

21) Projeto de Lei Ordinária nº 1183/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, e dá outras providências).
Relatora Deputada Jacilda Urquisa

22) Projeto de Lei Ordinária nº 1184/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, e dá outras providências).
Relator Deputado Pedro Eurico

22. a) Emenda Aditiva nº 01, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Adita o Projeto de Lei Ordinária nº 1184/05, de 18 de novembro de 2005, e dá outras providências), ao **Projeto de Lei Ordinária nº 1184/2005**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, e dá outras providências).
Relator Deputado Pedro Eurico

23) Projeto de Lei Ordinária nº 1185/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o uso de imóvel de sua titularidade).
Relator Deputado Roberto Liberato

23. a) Emenda Aditiva nº 01, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Acresce novos arts. 4º e 5º, e Anexo Único, ao Projeto de Lei nº 1185/05), ao **Projeto de Lei Ordinária nº 1185/2005**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o uso de imóvel de sua titularidade).
Relator Deputado Roberto Liberato

24) Projeto de Lei Ordinária nº 1186/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Introduz modificações na Lei nº 12.242, de 28 de junho de 2002, e dá outras providências).
Relatora Deputada Jacilda Urquisa

24. a) Emenda Aditiva nº 01, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Acresce ao Projeto de Lei nº 1186/05, um art. 3º, renumerando-se os demais), ao **Projeto de Lei Ordinária nº 1186/2005**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Introduz modificações na Lei nº 12.242, de 28 de junho de 2002, e dá outras providências).
Relatora Deputada Jacilda Urquisa

24. b) Emenda Aditiva nº 02, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Acresce ao Projeto de Lei nº 1186/05, um art. 4º, renumerando-se os demais), ao **Projeto de Lei Ordinária nº 1186/2005**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Introduz modificações na Lei nº 12.242, de 28 de junho de 2002, e dá outras providências).
Relatora Deputada Jacilda Urquisa

25) Projeto de Lei Ordinária nº 1187/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, e dá outras providências).
Relator Deputado Bruno Araújo

26) Projeto de Lei Ordinária nº 1188/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera o parágrafo único do artigo 30 e o artigo 33 da Lei nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003, e alterações, e dá outras providências).
Relatora Deputada Aurora Cristina

27) Projeto de Lei Ordinária nº 1189/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Institui o Fundo Estadual Garantidor das Parcerias Público-Privadas, e dá outras providências).
Relator Deputado Pedro Eurico

II) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:
1) Emenda Supressiva nº 01, apresentada pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação (Ementa: Suprime o parágrafo único do artigo 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 1133/2005), ao **Projeto de Lei Complementar nº 1133/2005**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Introduz modificações na legislação que indica, e dá outras providências).

Recife, 01 de dezembro de 2005.
Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

DEPUTADO BRUNO RODRIGUES
PRESIDENTE DA CCLJ

Parecer Nº 5691/2005

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1130/2005, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

Ementa: Altera dispositivo da Lei nº 12.814, de 19 de maio de 2005, que “autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso de área de terra que indica, e dá outras providências”.

Art. 1º O artigo 3º da Lei nº 12.814, de 19 de maio de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. A área objeto da presente cessão de uso destinar-se-á ao fim previsto no art. 2º desta Lei, ficando a cessionária autorizada a ceder ao Município de Garanhuns/PE, o direito de uso de área de terra equivalente a 3.653,11 m² (três mil seiscentos e cinquenta e três vírgula onze metros quadrados), conforme memorial descritivo constante do Anexo II desta Lei.”

Art. 2º A Lei nº 12.814, de 19 de maio de 2005, passa a dispor de Anexo II, na forma do Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º Fica denominado de Anexo I o Anexo Único referido no artigo 1º da Lei nº 12.814, de 19 de maio de 2005.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO
“ANEXO II DA LEI Nº 12.814, DE 19 DE MAIO DE 2005”
MEMORIAL DESCRITIVO
Local: Margem da BR -423, Boa Vista – Garanhuns – PE <p>Área do Terreno: 3.653,11m²</p>
Partindo do ponto “P-0”, situado no encontro do referido terreno com o terreno sem número, com rumo de 240º00’00’’Sudeste e uma distância de 44,00m (quarenta e quatro metros) encontramos o ponto “P1”, partindo deste ponto com ângulo interno de 118º00’00’’, e uma distância de 3,30 (três metros e trinta centímetros) e encontramos o ponto “P2” partindo deste ponto com ângulo interno de 243º00’00’’, e uma distância de 22,40 (vinte e dois metros e quarenta centímetros) encontramos o ponto “P3”, partindo-se desse ponto com o ângulo interno de 90º00’00’’ a uma distância de 52,70 (cinquenta e dois metros e setenta centímetros) encontramos o ponto “P4”, partindo-se deste ponto com um ângulo interno de 90º00’00’’, e uma distância de 62,65m (sessenta e dois metros e sessenta e cinco centímetros) encontramos o ponto “P5”, partindo-se deste ponto com um ângulo interno de 90º00’00’’e uma distância de 7,80 (sete metros e oitenta centímetros) encontramos o ponto “P6”, partindo deste ponto com um ângulo interno de 270º00’00’’, e uma distância de 4,50 (quatro metros e cinquenta centímetros) encontramos o ponto “P7”, partindo deste ponto com um ângulo interno de 90º00’00’’, e uma distância de 47,85m (quarenta e sete metros e oitenta e cinco centímetros) encontramos o ponto “P0”, início de partida do presente levantamento, fechando a poligonal com o ângulo interno de 90º00’00’’ e obtendo assim uma área de 3.653,11m² (três mil, seiscentos e cinquenta e três metros vírgula onze centímetros quadrados), conforme planta, em anexo.

Jacilda Urquisa Deputada
Sala da Comissão de Redação de Leis, em 1 de dezembro de 2005.

Presidente: Claudiano Martins.

Relator : Jacilda Urquisa.

Favoráveis os (2) deputados: Sebastião Rufino, Soldado Moisés.

Parecer Nº 5692/2005

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1131/2005, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

Ementa: Abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, em favor da SECRETARIA DE SAÚDE, crédito especial no valor de R\$ 1.021.000,00 (hum milhão e vinte e um mil reais), para aplicação conforme discriminação a seguir:

		RECURSOS DO TESOURO EM R\$ 1,00	
	23000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
	23010 - Secretaria de Saúde - Administração Direta		
Op.Especial:	23010.108460278.1545 - Inversões em Apoio à Implantação da Unidade Produtiva da HEMOBRÁS em Pernambuco		
1.021.000	4.5.90.00 - FNT 0101 - Inversões Financeiras		1.021.000
	TOTAL		1.021.000
			=====

23000 - SECRETARIA DE SAÚDE

DESCRIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO

PROGRAMA(G) 0278 - GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE DO ESTADO

Objetivo: Conduzir, coordenar e supervisionar as diretrizes e ações programáticas da Secretaria de Saúde.

Operação em Especial: 23010.108460278.1545 - Inversões em Apoio à Implantação da Unidade Produtiva da HEMOBRÁS Pernambuco.

Finalidade: Apoiar, financeiramente, a instalação da HEMOBRÁS no Estado de Pernambuco.

	Produto	Unidade	Meta
	Apoio Realizado	Unidade	1

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei serão os provenientes da anulação de dotação orçamentária, constante do Orçamento em vigor, a seguir discriminada:

		RECURSOS DE OUTRAS FONTES EM R\$ 1,00	
	23000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
	53040 - Fundo Estadual de Saúde - FES-PE		
Projeto:	53040.103020234.0876 - Melhoria das Instalações Físicas e Equipagem dos Hospitais da Rede Pública do Estado	1.021.000	
	4.4.90.00 - FNT 0242 - Investimentos		1.021.000
	TOTAL		1.021.000
			=====

Art. 3º Fica, ainda, ajustado, no que couber, o Plano Plurianual 2004 - 2007, aprovado pela Lei nº 12.427, de 25 de setembro de 2003 e revisado para o exercício de 2005, pela Lei nº 12.668, de 27 de setembro de 2004, tendo em vista a sua compatibilização com as alterações orçamentárias aprovadas na presente Lei.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Jacilda Urquisa Deputada
Sala da Comissão de Redação de Leis, em 1 de dezembro de 2005.

Presidente: Claudiano Martins.

Relator : Jacilda Urquisa.

Favoráveis os (2) deputados: Sebastião Rufino, Soldado Moisés.

Indicações

Indicação Nº 4843/2005

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado, Sr. Jarbas de Andrade Vasconcelos, extensivo ao Secretário de Infra-Estrutura do Estado, Sr. Fernando Caminha Dueire, no sentido de autorizarem a **construção de uma passagem molhada** sobre o Rio Capibaribe, entre as cidades de Caruaru e Frei Miguelinho, mais precisamente no **SÍTIO PATOS**, Distrito de Frei Miguelinho.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Prefeito de Caruaru, Tony Gel; ao Prefeito de Frei Miguelinho, Sr. Gilmar Alves Assunção, aos Presidentes das Câmaras de Caruaru e Frei Miguelinho; aos clubes de serviços de Caruaru.

Justificativa

A presente propositura visa atender aos constantes pedidos da comunidade residente no SÍTIO PATOS, Distrito de Frei Miguelinho. Esta comunidade fica curiosamente dividida entre os municípios de Frei Miguelinho e Caruaru e, mesmo recebendo ajuda de ambas as Prefeituras, ainda não teve um dos seus maiores anseios atendido: a construção de uma “passagem molhada” sobre o Rio Capibaribe, que atravessa a estrada que liga a referida comunidade à cidade de Caruaru.

Faz-se necessário que sejam tomadas as providências necessárias à construção dessa “passagem molhada”, tendo em vista que a cidade de Caruaru, pelo seu comércio variado, infra-estrutura moderna e maior comodidade, torna-se um destino fundamental para a aquisição e venda de produtos e animais, bem como frutas, verduras e legumes. Além do lado comercial, existe o mais importante, que é o lado social, porque estudantes, mulheres grávidas, pessoas doentes, entre outros, que necessitam se deslocar para Caruaru e para outras localidades próximas, têm que atravessar o rio ou são obrigadas a esperarem as águas baixarem para que possam ter acesso a escolas, hospitais, comércio, etc.

Sala das Reuniões, em 30 de novembro de 2005.

Roberto Liberato Deputado
--

Indicação Nº 4844/2005

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Jarbas de Andrade Vasconcelos, ao Exmo. Secretário de Infra-Estrutura, Dr. Fernando Dueire, e ao Ilmo Presidente da COMPESA, Dr. Gonzaga Perazzo, no sentido de implantar o sistema de abastecimento d’água para a área de entorno onde se localiza a Ermida Sta. Terezinha, no município de Bom Conselho.

Da decisão do plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Audálio Ferreira, Prefeito do Município de Bom Conselho, no endereço Rua Vital de Negreiros, 43 Centro, Bom Conselho/PE, CEP- 55330-000 ao Exmo. Sr. Hélio Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Bom Conselho, Rua Vital de Negreiros, 49, Centro – Bom Conselho/PE, CEP – 55330-000 e ao Reverendo Padre Nelson Brito, no endereço Rua Monsenhor Marques, 22 Centro – Bom Conselho /PE , CEP 55330-000.

Justificativa

A Ermida de Sta Terezinha representa para o município de Bom Conselho a mais importante referência de contemplação religiosa da Comunidade Católica, e vem se consolidando como destino do turismo religioso, a ponto de ter sido incluída no Programa Roteiro do Turismo Religioso, do Governo Estadual, administrado pela EMPETUR, por indicação minha, através de emenda parlamentar.

Esse processo de consolidação tem exigido a criação de uma infra-estrutura mínima, para receber o crescente fluxo de visitantes que tem se deslocado para a Ermida, inclusive, de outros Estados. Dentre os itens mais urgentes, está o abastecimento d’água para a área de entorno, para viabilizar o funcionamento dos banheiros públicos, e o desenvolvimento das atividades comerciais de apoio, principalmente de alimentação,o que sem o fornecimento de água, compromete a higiene sanitária local e a saúde dos turistas.

Diante dessa necessidade, peço aos nobres pares dessa Casa, que aproveem essa justa Indicação.

Sala das Reuniões, em 1 de dezembro de 2005.

Jacilda Urquisa Deputada

Indicação Nº 4845/2005

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao diretor-presidente da comepesa, engenheiro Luiz Gonzaga Leite Perazzo, no sentido de regularizar o abastecimento d’água no município de Araçoiaba, bem como realizar o tratamento químico na barragem Floresta e ainda, a diminuição do tempo de liberação do líquido para as residências.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor da presente proposição, dela dê-se conhecimento ao prefeito de Araçoiaba, senhor Severino Alexandre Sobrinho, com endereço a avenida João Pessoa Guerra, 35, centro, Araçoiaba CEP 53690-000; ao presidente da Câmara Municipal, vereador Antônio Inácio de Lira e demais pares, bem como ao vereador solicitante, senhor Carlos Jogli Albuquerque, com endereço à própria Câmara Municipal, sito à rua João José de Freitas, s/n, centro, Araçoiaba.

Justificativa

É de conhecimento dos moradores de Araçoiaba que grande parte da barragem de Botafogo abastece a Região Metropolitana do Recife, e está em terras do município e não entendem o porque do racionamento. A população solicita do diretor-presidente da Compesa que reveja o tempo de duração do revesamento d’água, posto que, vem causando transtorno aos usuários. A regularização do abastecimento no município, trará mais tranquilidade aos consumidores. Segundo dados estatísticos da FIDEM, Araçoiaba possui um dos maiores mananciais da Região Metropolitana e ainda assim sofre com a falta d’água.

Quanto ao tratamento da água que chega até as torneiras, a comunidade solicita uma revisão na tubulação, pois, não raras vezes, o líquido exala odor.

Em assim sendo, rogo dos ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 1 de dezembro de 2005.

Guilherme Uchôa Deputado

Requerimento

Requerimento Nº 3602/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado **VOTO de PESAR** pelo falecimento do Sr. **Antonio Cordeiro de Siqueira**, ocorrido no último dia 29 de novembro do corrente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos familiares neste ato representados pelo seu filho, Sr. Aldizio Cordeiro de Siqueira, com endereço à rua Cirilo Xavier, 610, Centro, Serra Talhada, CEP .

Justificativa

O amigo **Antonio Cordeiro de Siqueira** traduzia em ações os exemplos imprescindíveis de retidão, amizade e apoio inconteste aos seus amigos e familiares. Como Político foi um dos baluartes da boa administração na cidade de Calumbi, onde os moradores tem grande admiração e respeito. Deixa enorme lacuna na vida daqueles que felizmente partilhavam de sua amizade e convivência.

Sala das Reuniões, em 1 de dezembro de 2005

Augusto César Deputado

Ata de Comissão

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DA CIDADANIA, REALIZADA NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2005.

Aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2005, no recinto do Plenarinho II, do Edifício Nilo Coelho, nesta Assembléia Legislativa, às doze horas (12:00 horas), nos termos regimentais e em obediência à convocação por Edital do Presidente deste Colegiado Técnico, reuniram-se sob a presidência do Deputado Roberto Leandro, o Deputado Betinho Gomes e a Deputada Ceça Ribeiro membros titulares. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente deu por iniciada a Reunião, passando à discussão das proposições constantes em pauta, sendo aprovado por unanimidade o **Projeto de Lei nº 1087/2005** de autoria do Deputado Izaias Régis; **Regime de Tramitação: Ordinária**. Ementa: Regulamenta informações e documentos a serem fornecidos ao consumidor na hipótese de negativa total ou parcial de cobertura por operadora de plano de assistência à assistência à saúde no Estado de Pernambuco; relator: Deputado Roberto Leandro. **Substitutivo nº 02**, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Substitutivo nº 01 que por sua vez modificou na íntegra o Projeto de Lei Ordinária 802/04), ao **Projeto de Lei nº 802/2004** (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de vistorias, perícias e manutenções periódicas, em edifícios de apartamentos e salas comerciais, no âmbito do Estado de Pernambuco, dentre outras providências); relator. Deputado Isaltino Nascimento. Extra Pauta: Por solicitação do Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares - GAJOP, foi agendada para o dia 21 do corrente uma audiência pública para tratar sobre o acolhimento provisório do Programa Estadual de Proteção a Vítimas e a Testemunha Ameaçadas - PROVITA/PE. A Deputada Ceça Ribeiro solicitou uma audiência publica para discutir sobre as unidades prisionais na Região Metropolitana, ficando previamente marcado o dia 1º de dezembro. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente determina a lavratura desta Ata, que foi lida e aprovada, seguindo, por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Recife, 10 de novembro de 2005.

COMISSÃO DE DEFESA DA CIDADANIA MEMBROS PRESENTES:

DEPUTADO ROBERTO LEANDRO
DEPUTADA CEÇA RIBEIRO
DEPUTADA JACILDA URQUISA